

PORTARIA N.º 136/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Inês de Fátima Brandão Schmidt”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** a servidora **Sra. INÊS DE FÁTIMA BRANDAO SCHMIDT**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1400222-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 058.411.218-12, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem - 40h, Faixa Salarial “00045”, Nível “E”, matrícula n.º 4945/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2023.02.00044P**, com efeitos financeiros a partir de **10 de novembro de 2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de novembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO N.º 2650
